

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**ERRATA DE TERMO DE REPACTUAÇÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2017.**

Sirvo-me do presente para publicar errata da publicação do termo de repactuação amigável do contrato nº 005/2017 para correção da Cláusula 1ª e Cláusula 2ª. **Onde se lê:** Cláusula 1ª. Ficam repactuado o valor mensal contratado, passando o valor da parcela mensal a ser de R\$ 11.776,00 (onze mil setecentos e setenta e seis reais), suprimindo-se do contrato o equivalente a aproximadamente 20% do valor global e Cláusula 2ª. Em virtude da repactuação e supressão, decorrente do presente termo aditivo, o valor global consolidado do contrato passa a ser de R\$ 141.312,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e doze reais), considerando as parcelas já quitadas até a lavratura do presente aditivo, **lê-se-á:** Cláusula 1ª. Ficam repactuado o valor mensal contratado, passando o valor da parcela mensal a ser de R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais), suprimindo-se do contrato o equivalente a aproximadamente 20,38% do valor mensal e Cláusula 2ª. Em virtude da repactuação e supressão, decorrente do presente termo aditivo, o valor global consolidado do contrato passa a ser de R\$ 167.640,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), neste exercício de 2017, considerando as parcelas já quitadas até a lavratura do presente aditivo.

TERMO DE REPACTUAÇÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.633/0001-45, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 470, Edif. Empresarial Niemeyer, S. 1209, Caminho das Arvores, Salvador/Ba, neste ato representada por seu Sócio O SR. André Dias Ferraz, brasileiro, casado, advogados, inscrito no CPF sob o nº 797.223.505-87, doravante denominada **CONTRATADA** com base no despacho constante no Processo Administrativo nº 005/2017, vinculado ao Inexigibilidade nº 001/2017, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 005/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de redução das despesas públicas, notadamente àquelas que implicam em impactos sobre o montante total da despesa com pessoal, para atendimento aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, em virtude da crise econômica atual que levou a brusca queda na arrecadação do Município, notadamente nas receitas oriundas do FPM e ICMS;

CONSIDERANDO o Decreto 291/2017;

CONSIDERANDO a expressa concordância da empresa com o aqui pactuado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONSIDERANDO que o contrato celebrado, sendo contrato de consultoria por valor global mensal R\$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais), não possuindo quantitativos unitários de serviços;

RESOLVE, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93, promover a supressão e repactuação amigável do valor contratual, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª. Cláusula 1ª. Ficam repactuado o valor mensal contratado, passando o valor da parcela mensal a ser de R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais), suprimindo-se do contrato o equivalente a aproximadamente 20,38% do valor mensal.

Cláusula 2ª. Cláusula 2ª. Em virtude da repactuação e supressão, decorrente do presente termo aditivo, o valor global consolidado do contrato passa a ser de R\$ 167.640,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), neste exercício de 2017, considerando as parcelas já quitadas até a lavratura do presente aditivo.

Cláusula 3ª. O presente Termo de Rescisão Amigável gera efeitos a partir de sua assinatura e vai assinado em quatro vias, sendo um destinado à empresa contratada.

Várzea da Roça, 02 de outubro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha 1

Nome:
CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e a empresa **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** Objeto: Ficam suprimidos os valores contratuais, constante no contrato nº 005/2017, nos termos do inciso I, alíneas “a” e § 1º do art. 65 de forma à proceder à devida adequação. Assinatura: 02/10/2017 Assinam: Contratante, Lourivaldo Souza Filho e André Dias Ferraz.

Lourivaldo Souza Filho
Contratante

André Dias Ferraz
Contratado

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia